



## AUTORIZAÇÃO

Fica a Comissão Permanente de Licitação, estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZADA** a proceder à deflagração de procedimento licitatório, para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **TESTE RÁPIDO PARA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, dos tipos sorológico (IgM e IgG) para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Bragança.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Bragança/PA, 04 de Maio de 2020.



**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança